

DESPACHO N.º 438/2016

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, e das competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal, e tendo em conta o disposto nos artigos 34º e 36º, n.º 2 do mesmo diploma legal, delego e subdelego, por me encontrar ausente no período compreendido entre 9 e 14 de Setembro (inclusive) de 2016, todas as minhas competências próprias e as que me foram delegadas pela Câmara Municipal, nos seguintes termos:

- a) No Período de 9 a 12 de setembro na Senhora Vereadora Regina Janeiro
- b) No dia 13 e 14 de setembro na Senhora Vice – Presidente Sofia Amaro Martins.

Promova-se a publicação exigida por Lei.

Barreiro, 31 de Agosto de 2016

O Presidente,



(Carlos Humberto Carvalho)

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO
SECRETARIA-GERAL

Recebido em: 31/08/16 N.º 438/16

O Trabalhador H. Alves